



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 21 de junho de 2018

Local: Auditório– Av. Angélica, 2364 – 2º andar – Higienópolis – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile

Início: 09h10min.

Término: 13h00min.

PRESENTES: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Ângelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. -----

CONVIDADOS: Não Houve. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz Braguini. -----

FALTAS:-----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistência Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati-----

Agentes Administrativos: Klecio Castro de Faria -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Após verificação do quorum regimental, iniciou-se a 555ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação do Coordenador Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, com a presença de 33 Conselheiros, presente o Representante do Plenário, observa-se que o mesmo não tem direito a voto, nem compõe o quorum, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 1039/12, do Confea.-----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 554, DE 24/05/18: Aprovada, Não havendo votos contrário, com abstenção do conselheiro Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi e Eng. Agr. Celia Correia Malvas .-----

ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Correspondências Expedidas: -----

- Memorando 21/18 CEA – Referente ao Protocolo 68056/2018 - Participação no Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos – ENFISA 2018;-----

- Memorando 22/18 CEA – Solicitação de alteração de local da próxima reunião, dia 12/07/2018, do GTT Impactos Ambientais na Zona Rural e Urbana;-----

- Memorando 23/18 CEA – Solicita o Relatório das Fiscalizações realizadas no âmbito da CEA – exercício 2017;-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

- Memorando 24/18 CEA - Solicita a presença do Advogado do CREA SP, Dr. Conrado, designado para prestar assessoria aos Conselheiros do CREA SP na reunião do GTT Fiscalização da CEA;-----

- Memorando 25/18 CEA - Indicação de profissional para ministrar curso de Licenciamento Ambiental – com foco na atividade Agrosilvipastorial no CREA – AP.-----

Correspondências Recebidas:-----

- Despacho Gabinete da Presidência ref. Memorando CEA 021/18 Participação ENFISA.---

- Despacho Gabinete da Presidência ref. Projeto de Lei PL 6670/2016.-----

ITEM IV – Comunicados: Inverter a ordem passar para o ultimo item conforme aprovado pela Câmara Especializada de Agronomia - CEA de 20/04/2006.-----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação de Relação:-----

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Relação 006/2016 UPS IE UGI-Sul, Relação 012/2016 UPS IE UGI-Sul, Relação 045/2017 UGI Jundiaí, Relação 001/2017 UOP Itapira, Relação 043/2017 UGI São José do Rio Preto, Relação 044/2017 UGI São José do Rio Preto, Relação 021/2017 UOP Cosmópolis, Relação 001/2018 UGI Barretos, Relação 006/2018 UGI Barretos. Decidiu: Referendar as Relações de Interrupção de Registro Profissional - Relação 006/2016 UPS IE UGI-Sul, Relação 012/2016 UPS IE UGI-Sul, Relação 045/2017 UGI Jundiaí, Relação 001/2017 UOP Itapira, Relação 043/2017 UGI São José do Rio Preto, Relação 044/2017 UGI São José do Rio Preto, Relação 021/2017 UOP Cosmópolis, Relação 001/2018 UGI Barretos, Relação 006/2018 UGI Barretos. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Angelo Petto Neto. Não havendo votos contrários.-----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100562 DECIDIU: Números de ordem: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”. Número de ordem: 29 – NÃO REFERENDAR pois se referem a visto. REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100168 DECIDIU: Processos: F – 85/1963, F – 1899/2018, F – 1901/2018 e F – 2039/2018. REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado. Processo: F – 4706/2017 e encaminhar ao Plenário, face a Tripla Responsabilidade Técnica do profissional anotado. REFERENDAR os processos não destacados.

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destaques da mesa: Número de ordem 01: Processo nº A-520/2017 - Interessado: Henrique Correa Brochetto. DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer da relatora. 2) Aprovar o parecer do vistor com a seguinte redação: 1. Por notificar o profissional Engenheiro Florestal Henrique Correa Brochetto, para esclarecer a inconsistência verificada entre a ART e a declaração do profissional, uma vez que ele mesmo assume que não fez o mapa georreferenciado e que na forma como está não há como conceder a CAT. 2. Que a ART pode ser substituída (Art. 10 da Resolução 1025/09), excluindo a atividade “Elaboração de 1 mapa topográfico georreferenciado planimétrico.” e aí sim poderá receber o acervo. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Número de ordem 02: Processo nº F-433/2000 V2. Interessado: Agropex indústria, comércio importação e exportação Ltda. DECIDIU: **Aprovar o parecer do relator pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro, neste Conselho, da empresa Agropex Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA, pois possui responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Química.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Número de ordem 03: Processo nº SF-137/2017 Interessado: Jedielson Luiz Pereira. DECIDIU: **1) Rejeitar o parecer do relator. 2) Aprovar o parecer da vistora: Pelo arquivamento do presente processo.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 04: Processo nº SF-138/2017 Interessado: Vicente Masseli Junior e Outro DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do relator. 2) Aprovar o parecer do vistor: a. Por Oficiar a Coordenadoria de Defesa Agropecuária a averiguar a possível utilização de defensivos sem receituário pelo interessado, assim como as atividades das Empresas Corema e Agrosolução. b. Desdobrar o presente processo, promovendo a fiscalização junto ao possível produtor de mudas Rafael Martins Masseli – atividade que requer RT. c. Em processo próprio identificar e qualificar o Sr. Flávio da Agrosolução, verificando seu envolvimento e sua qualificação para recomendação de defensivos agrícolas. d. Não emitir o AI contra o Produtor Rural Pessoa Física Vicente Masselli Junior e Outro. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 06: Processo A-457/2016 Interessado: Francielle Ariane Guiotto. DECIDIU: 1) Pelo indeferimento do pedido de cancelamento da ART Nº 9222122201600111257; 2) pela nulidade da ART Nº 9222122201600111257, com fundamento no Art. 25 da Resolução 1025/2009 do CONFEA e 3) Em processo próprio lavrar auto por exorbitância - alínea “b” do artigo 6º da Lei 5194/66. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 10: Processo C-830/2017 Interessado: CREA-SP. DECIDIU: Pelo cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da ETEC “João Jorge Geraissate”, de Penápolis, SP e por conceder aos formados dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017/2 as atribuições do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Número de ordem 11: Processo C-888/2017 Interessado: Escola Técnica Estadual “João Jorge Geraissate”. DECIDIU: Pelo cadastramento do curso Técnico em Produção de Cana de Açúcar com o Título Profissional a ser concedido, por similaridade, como Técnico Agrícola (cód.313-01-00 da Resolução 473/2002 do CONFEA) aos concluintes da 1ª Turma (2010 – 1º. Semestre) e 2ª Turma (2011 – 2º. Semestre) da ETEC “JOÃO JORGE GERAISATE” e concede as atribuições do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 16: Processo C-63/2018. Interessado: Crea-SP. DECIDIU: Por informar sobre a possibilidade de realização da perícia ambiental (apuração de queimada em terra rural), mesmo em função do tempo decorrido da queimada até os dias atuais. Saliento que o CREA não tem como atribuição a realização da perícia, devendo ser realizada por profissional habilitado: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 17: Processo C-411/2018 C4 Interessado: Crea-SP. DECIDIU: indica para o Diploma de Mérito da Engenharia Paulista a Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez e para inscrição no Livro de Mérito do CREA-SP o Eng. Agr. Walter Rodrigues da Silva. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Número de ordem 19: Processo C-1302/2017 Interessado: Crea-SP DECIDIU: Informar ao Consultante nos termos da PL 457/2018, do Confea, determinou a unificação da normatização das atividades técnicas passíveis de anotação em ART múltipla. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Número de ordem 21: Processo F-943/2018 Interessado: Matheus Vilas Boas Mielli Assessoria. DECIDIU: Por conceder o registro da empresa Mateus Vilas Boas Mielli Assessoria com a indicação do profissional Engenheiro Agrônomo Mateus Villas Bôas Mielli, CREASP 5069892961, como Responsável Técnico, com restrição de atividades da empresa no âmbito da Engenharia Agrônômica. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 25: Processo F-3471/2017 Interessado: ECO – 2D Consultoria e Projetos. DECIDIU: 1) Declarar que o Eng. Ambiental não possui atribuições para as atividades de paisagismo e reflorestamento. 2) Em processo próprio de ordem SF diligenciar à empresa e verificar se a mesma está desenvolvendo atividades de paisagismo e reflorestamento em caso positivo autuá-la por infração a alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 27: Processo SF-254/2017 Interessado: Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda. DECIDIU: 1) pela abertura de processo de ordem ética profissional em face do profissional Engenheiro Agrônomo Elias Tadeu de Oliveira para apuração de possível falta ética enquadrada nos seguintes itens da Resolução nº 1002/02, do Confea, incisos III, IV e VII do artigo 8º; inciso III alínea “f” do artigo 9º e inciso e inciso III alínea “e” e inciso V alínea “a”. 2) Encaminhar cópias deste processo ao jurídico, à Coordenadoria de Defesa Agropecuária e ao Ministério Público. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Os processo não destacados foram Aprovados em bloco:-----

Número de ordem 05: Processo A-232/2018 Interessado: Claudio José de Camargo. DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento de ART de nº 28027230180188630, nos termos do art. 21 da Resolução do 1025/09 do CONFEA, solicitado pelo profissional Eng. Agr. Claudio José de Camargo.-----

Número de ordem 07: Processo C-401/2007 V3. Interessado: Centro Universitário de Adamantina. DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 no Curso de Agronomia das Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 08: Processo C-887/2015 V2 Interessado: Centro Universitário de Adamantina. DECIDIU: Por conceder aos formados de 2018 do Curso de Tecnologia em Agronegócio das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI, as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Agronegócios” (código 312-29-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 09: Processo C-668/2017 Interessado: Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina. DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 do curso de Agronomia das Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 12: Processo C-106/2010 Interessado: Centro Paulista de Estudos Agropecuários. DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 do Curso Técnico em Agropecuária CPEA - Centro Paulista de Estudos Agropecuários de Bragança Paulista as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).--

Número de ordem 13: Processo C-79/1996 V3. Interessado: Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF. DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2017 e 2018 do cursos de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 14: Processo C-466/2003 V3 Interessado: Centro Universitário Moura Lacerda. DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 do Curso de Agronomia do Centro Universitário Moura Lacerda as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 15: Processo C-627/2017 Interessado: ETEC Dona Sebastiana de Barros. DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 do Curso Técnico em Agronegócio da ETEC Dona Sebastiana de Barros as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agronegócio” (código 313-29-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 18: Processo C-1032/2017 C2 Interessado: CREA-SP. DECIDIU: Pela indicação como profissionais habilitados para a realização da perícia os profissionais: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal.-----

Número de ordem 20: Processo C-1404/2017 Interessado: CREA-SP. DECIDIU: 1. De acordo com a Literatura, não pode ser prescrita em uma receita agronômica; 2. Não existe Instrução normativa vigente para tal aplicação, portanto não teria proteção alguma perante a fiscalização e 3. Os produtos só poderão ser prescritos com observância das recomendações de uso aprovadas em rótulo e bula, conforme estabelece o Decreto 4.074/02.-----

Número de ordem 22: Processo F-237/1984 P1 e P2 Interessado: Expurga Química Ltda. EPP. DECIDIU: Pelo deferimento da solicitação de cancelamento de registro da interessada no CREA-SP.-----

Número de ordem 23: Processo F-2685/2005 V2 Interessado: Santista Ambiental Fito e Domis. Serv. Aeroport. e Agrícolas Ltda. DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento do registro no CREA-SP da empresa Santista Ambiental Fito e Domissanitário Serviços Aeroportuários e Agrícolas LTDA, e que a mesma quite as anuidades devidas.-----

Número de ordem 24: Processo F-32031/1995 Interessado: Madaschi, Perigo & Souza Ltda - ME. DECIDIU: 1) Pela anotação do Técnico em Agropecuária Henrique Lott Périgo, como responsável técnico pela “MADASCHI, PÉRIGO & SOUZA LTDA”, com restrição de atividades circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade e 2) apurar, em processo próprio, o uso do título pelos sócios José Carlos Madaschi e Carlos Nogueira Souza Júnior, segundo o artigo 3º da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 26: Processo PR-114/2017 Interessado: Marcelo Barbio Rosa. DECIDIU: Pelo deferimento da interrupção de registro do profissional Meteorologista Marcelo Barbio Rosa.-----

Número de ordem 28: Processo SF-1275/2013 Interessado: So Grama Jardinagem Ltda ME. DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 6013/2017 lavrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

em face da empresa So Grama Jardinagem Ltda – ME, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. 2) Pelo arquivamento do presente processo SF 1275/2013 e 3) Em processo próprio, diligenciar na empresa So Grama Jardinagem LTDA ME para verificar se a mesma está realizando atividades afetas a fiscalização deste Conselho Profissional.-----

Número de ordem 29: Processo SF-1302/2017 Interessado: G.A da Silva Paisagismo – ME. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 35577/2017 lavrado em face da empresa G.A. da Silva Paisagismo – ME, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 30: Processo SF-3075/2016 Interessado: Hummus Comércio e Serviços Florestais Ltda. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 39644/2016, lavrado em face da empresa Hummus Comercio e Serviços Florestais Ltda, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66; com redução da multa ao seu valor mínimo estipulado na tabela do anexo da Decisão PL-1758/2017 do CONFEA.-----

Número de ordem 31: Processo SF-473/2017 Interessado: Cobra desentupidora, Limpadora e Dedetizadora Ltda ME. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 8635/2017 lavrado em face da empresa Cobra Desentupidora Limpadora e Dedetizadora LTDA por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 32: Processo SF-948/2017 Interessado: Priscila Euridece de Oliveira Medeiros ME. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 30201/2017 lavrado em face da empresa Priscila Euridece de Oliveira Medeiros ME por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 33: Processo SF-1367/2017 Interessado: André Ribeiro Soares da Silva. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 36700/2017 lavrado em face da empresa André Ribeiro Soares da Silva – empresário individual por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 34: Processo SF-1381/2017 Interessado: TJ Comércio Serviços Ltda. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Número: nº 36656/2017 lavrado em face da empresa T J Comercio Serviços LTDA por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.-----

Número de ordem 35: Processo SF-2838/2016 Interessado: JCN Paisagens Ltda - EPP. DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 36602/2016 lavrado em face da empresa JCN Paisagens LTDA - EPP, por reincidência a infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77 e 2) Pelo arquivamento do presente processo SF 2838/2016.-----

Número de ordem 36: Processo SF-1125/2017 Interessado: Abengoa Bioenergia Agroindustrial Ltda. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 34100/2017 lavrado em face da empresa da empresa Abengoa Bioenergia Agroindústria LTDA por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei 5.194/66.-----

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortêz, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta. Não Houve -----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV.1 – **Coordenador:** Não Houve.-----

IV.2 – **Conselheiros:** Não Houve.-----

ENCERRAMENTO. O Coordenador Fábio Olivieri de Nóbile agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 13h00min.-----

**Eng. Agr. Fabio Olivieri de Nóbile
Creasp nº 5062367008
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia**